

DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PROCESSO SEI nº 6067.2020/0007114-6
Despacho SEI nº 073291987
I - Tendo em vista a suficiência das provas constantes dos presentes autos, declaro encerrada a fase de instrução probatória do presente PAR.

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seu defensor técnico constituído (doc.SEI 040650558), fazendo constar expressamente o número do Processo SEI nº 6067.2020/0007114-6 e o nome da pessoa jurídica FEDE-RAÇÃO TAEKWONDO PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.404/0001-07. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico **felipe.carvalho@hotmail.com**, constante do pedido de vistas apresentado (doc. SEI 068737773), com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente cópia do referido e-mail. ADOVADO: FELIPE CARDO-SO DE CARVALHO (OAB/SP nº 398.167).

COORDENADORIA DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CONDEUSP

- 12ª Reunião Ordinária
1. Data, Hora e Local: 19.10.2022, às 18h00, por meio de plataforma eletrônica (online).
2. Convocação: Conforme instrumento convocatório enviado a todos os conselheiros e, ainda, divulgado no Portal da Controladoria Geral do Município.
3. Participantes: 3.1. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: (a) ZELADORIA E URBANISMO: Erwin André Liebl (titular); (b) TRANSPORTE E MOBILIDADE: FALTA NÃO JUSTIFICADA (c) ASSISTÊNCIA SOCIAL: Adriano Abdo (titular); (d) SAÚDE: Flavia Silveira dos Santos Cabral (titular); (e) EMPREENDEDORISMO E LICENCIAMENTO: Luiz Augusto Casseb Nahuz (titular); (f) EDUCAÇÃO: Ailton Ferreira dos Santos Amorim (titular); (g) SEGURANÇA E DEFESA CIVIL: Arles Gonçalves Junior (titular). 3.2. Conselheiros Representantes dos Órgãos Municipais: (a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Juliana Saad de Marchi (titular); (b) SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL: Elza Paulino da Silva (1ª suplente); (c) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA: Marcelo Maschietto (titular); (d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: Maria Cristina Lucchesi (titular); (e) SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFETURAS: Henrique Silva Costa (2ª suplente); (f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Paulo Ambrozевич Junior (titular); e (g) CASA CIVIL: Carolina de Mico Rocha (titular). 3.3. Presentes, ainda, como participantes convidados, os Srs.: (i) Silvio Pereira e Silva (1ª suplente de Zeladoria e Urbanismo); (ii) Leonardo Henriques da Silva (2ª suplente de Zeladoria e Urbanismo); (iii) Marina Cristina Mirasevich (1ª suplente de Saúde); (iv) Geraldo Aparecido Borin (1ª suplente de Empreendedorismo e Licenciamento); (v) Erico Della Gatta (1ª suplente de Segurança e Defesa Civil); (vi) Thainá Oliveira Nonata da Silva (2ª suplente de Segurança e Defesa Civil); (vii) Wagner Gomes Salomão (1ª suplente da Secretaria Municipal de Justiça); (viii) Rafael Martins Fialho (1ª suplente da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia); (ix) Daniella Aparecida da Silva Cavallari (1ª suplente da Secretaria Municipal da Fazenda); (x) Erika Lúcia Paulino (Controladoria Geral do Município | CODUSP); (xi) Giovanni Matias Lima Junior (Secretaria Municipal de Segurança Urbana); (xii) Danilo Regi de Almeida (Secretaria Municipal de Segurança Urbana) e (xiii) Paulo Henrique Meirelle dos Santos (Secretaria Municipal de Segurança Urbana); (xiv) Jackeline Louise Borges - estudante de Serviço Social.
4. Mesa: Como Presidente da Mesa, a Sra. Juliana Saad de Marchi; Flavia Silveira dos Santos Cabral nomeada para atuar como Secretária da Mesa e Erwin André Liebl como Coordenador Geral.
5. Informes da Mesa: (a) Importância da constante leitura do Regimento Interno do CONDEUSP; (b) Importância da aplicação dos conhecimentos adquiridos nas apresentações para o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos ao conselho; (c) Envio de pautas com antecedência; (d) Envio, até 11.11.2022, do planejamento de ações para o próximo ano dentro das atribuições do Conselho, para cada área de representação; (e) Reunião presencial comemorativa de 1 (um) ano de Conselho.
6. Ordem do Dia: Apresentação do tema "Ouvirdia Municipal de Segurança Urbana" por Geovani Matias Lima Junior da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.
7. Deliberações: (a) Envio prévio das pautas: Fora reforçada a necessidade de, todas as pautas e/ou dúvidas a serem trazidas para as Reuniões Ordinárias devem ser encaminhadas com antecedência via email para o endereço eletrônico conselhodeusuarios@prefeitura.sp.gov.br com cópia para a Secretária Flavia Silveira dos Santos Cabral a fim de que a coordenação do Conselho possa fazer uma análise prévia das demandas e assim melhorar o andamento das reuniões.
8. Definição da Pauta da Próxima Reunião: Reunião Presencial para comemoração de um ano do Conselho do Usuário do Serviço Público - CONDEUSP
9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sra. Juliana Saad de Marchi deu a reunião por encerrada e a Secretaria Executiva lavrou a presente ata.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
Processos da unidade PGM/G/ND
SEI 6021.2021/0001861-0
Interessada: Vera Lúcia Santos Costa (Advogado Dr. Luiz Elias Arruda Barbosa, OAB/SP nº 22.953)
Assunto: Pedido de indenização conforme parâmetros adotados em processo judicial com acordo homologado. Conjunto Habitacional Guarapiranga, apartamento 01, Bloco A

DESPACHO

I - À vista dos elementos coligidos ao processo, com fundamento no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 17.324/2020, e com base nas decisões adotadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO à fl. 2114 e pela SÃO PAULO TRANSPORTES S. A., às fls. 2116/2119 e nos demais pronunciamentos realizados no Processo Administrativo nº 2015.0.257.955-1, assim como na decisão desta Procuradoria Geral do Município no processo SEI nº 6021.2020/0046212-8, **AUTORIZO** a celebração de acordo administrativo com **VERA LUCIA SANTOS COSTA**, RG 12.408.696-2, CPF 030.625.198-19, no valor de **R\$ 149.228,33** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), nos moldes similares ao que foi realizada no processo judicial nº 1026201-28.2015.8.26.0053 - 9ª VFP, atentando-se à isonomia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 17.324/2020.

II - Os recursos para efetivação do pagamento à beneficiária do acordo onerarão a dotação nº 14.10.16.482.3002.2.635.

3.3.90.93.00.00, conforme nota de reserva com transferência de SEHAB para a PGM no doc. 072786760.

- III - Publique-se.
- IV - Encaminhe-se à Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização CGGM/PGM para a emissão da Nota de Empenho.
- V - Após, ao Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem para formalização do Termo de Acordo Administrativo com a interessada.
- VI - Por fim, retorne-se à Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização CGGM/PGM para liquidação e pagamento.
- MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 169.314
PGM
Processos da unidade PGM/SAF/DRH
PORTARIA Nº 125/2022- PGM.G. SEI 6021.2022/0060165-2A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,EXPDE:a presente portaria, designando o (a) sr.(a) JORGE ANTONIO MARCELO DE SOUZA, RF. 540.795.8/3, ASSESSOR I, CDA-1, COMISSONADO, EH. 210403030000000, para exercer o cargo de CHEFE DE NUCLEO I, CDA-3, da DIVISAO DE ORCAMENTO E GESTAO; SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - SAF; COORDENADORIA GERAL DE GESTAO E MODERNIZACAO, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao (à) sr. (a) DARCIO INABA, RF. 649.808.6/4, CHEFE DE NUCLEO I, CDA-3, COMISSONADO, EH. 210403030000000, por motivo de férias no período de 07.11.2022 A 04.12.2022.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2022/0019387-2. Procuradoria Geral do Município. Pagamento de honorários de Assistente Técnico em pericia judicial. Alpoim da Silva Botelho. 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização no doc. 073067980, e das providências da SAF/DOG no doc. 073093060, no exercício da competência prevista pelo artigo 19, inciso V, do Decreto 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017 e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 6.145,02 (Seis mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), onerando a dotação 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento em virtude dos serviços prestados pelo assistente técnico Alpoim da Silva Botelho, inscrito no CPF/MF sob nº 019.802.038-49, nos autos do processo 0584068-60.9500.8.26.0090 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6067.2022/0021268-1. PGM/Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem e Thamy Beatriz Sanches Leite Medeiros. Pedido de indenização com fundamento no artigo 5º inciso III do Decreto nº. 61.738/2022. Danos materiais causado em automóvel. 1. Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da PGM/G/ND
A no doc. 072896610 e da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 073083044, que endosso, e à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estabelecida no artigo 19 inciso V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO, em observância ao disposto no artigo 1º e inciso III do artigo 5º, ambos do Decreto nº 61.738/2022, a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.2.1.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.00 no valor de R\$ 6.541,00 (Seis mil e quinhentos e quarenta e um reais) do orçamento vigente, em nome de Thamy Beatriz Sanches Leite Medeiros CPF 329.833.628-92, com vista ao pagamento indenizatório para reparação dos danos materiais causado em automóvel.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2019/0056825-0. PGM e Departamento Fiscal. Termo de Cooperação-2007/ARISP/PGM. Ressarcimento aos cartórios de imóveis. 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 073200026, que endosso, e à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estabelecida no artigo 19 inciso V do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO, em observância ao disposto na cláusula quinta, inciso XII, do Termo de Cooperação firmado em 5/2/2007 com a ARISP, a emissão de Notas de Empenhos e Liquidações, onerando a dotação 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, com vistas ao ressarcimento devido aos Cartórios/Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, em decorrência da expedição de certidões de matrícula requeridas pelo Departamento Fiscal, nos termos da Portaria nº 003/2007-PGM.G, conforme relação:

- Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo CNPJ 45.565.678/0001-50 R\$ 329,55
- 2º Oficial de Registro de Imóveis CNPJ 46.227.989/0001-71 R\$ 353,90
- 3º Oficial de Registro de Imóveis CNPJ 45.565.256/0001-84 R\$ 191,70
- 4º Serviço de Registro de Imóveis da Capital CNPJ 45.564.879/0001-32 R\$ 466,15
- 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital CNPJ 45.592.979/0001-72 R\$ 303,80
- 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo CNPJ 36.330.663/0001-11 R\$ 495,16
- 7º Oficial de Registro de Imóveis CNPJ 45.585.700/0001-23 R\$ 231,39
- Oitavo Oficial de Registro de Imóveis CNPJ 45.564.853/0001-94 R\$ 432,09
- 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital CNPJ 45.705.514/0001-80 R\$ 527,21
- 10º Cartório de Registro de Imóveis CNPJ 45.565.710/0001-05 R\$ 74,95
- 11º Oficial de Registro de Imóveis CNPJ 45.566.486/0001-68 R\$ 594,52
- 12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital CNPJ 45.576.774/0001-01 R\$ 308,28
- 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital CNPJ 45.572.393/0001-46 R\$ 37,72
- 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital CNPJ 45.565.413/0001-51 R\$ 264,70
- 15º Cartório de Registro de Imóveis CNPJ 45.565.876/0001-13 R\$ 849,82
- 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital CNPJ 45.576.758/0001-00 R\$ 423,43
- 17º Oficial de Registro de Imóveis CNPJ 45.572.682/0001-45 R\$ 117,81
- 18º Registro de Imóveis CNPJ 45.576.733/0001-07 R\$ 342,67

Total= R\$ 6.344,85

6017.2022/0055725-2. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 071770360, do Departamento Judicial no doc. 073011280 e das providências da SAF/DOG no doc. 073193430, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, in-

ciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.639,88 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cuja beneficiária foi Rosane Pereira da Silva, CPF 007.387.998-31, conforme decisão judicial no processo 0000097-40.2014.5.02.0030 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

6017.2022/0055723-6. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 071770056, do Departamento Judicial no doc. 073011965, e das providências da SAF/DOG no doc. 073189654, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 15.226,84 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi AMERICO SHOEL GUENCA, CPF 088.480.419-49, conforme decisão judicial no processo 0001766-92.2013.5.02.0021 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

6017.2022/0055690-6. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 071767211, do Departamento Judicial no doc. 073011101, e das providências da SAF/DOG no doc. 073182854, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 6.778,21 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cuja beneficiária foi Crislane de Jesus Santos, CPF 321.215.198-66, conforme decisão judicial no processo 0190100-25.2009.5.02.0030 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6021.2022/0060305-1-ANA PAULA RAMOS CHAVES. Ressarcimento de dano a veículo. Acidente em via pública. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela Sra. **ANA PAULA RAMOS CHAVES**.. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6021.2022/0060305-1.

6021.2022/0060808-8-CLAEDSON CRUZ DE JESUS. Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Irregularidade no pavimento. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, **NÃO CONHEÇO** do pedido de indenização formulado pelo Sr. **CLAEDSON CRUZ DE JESUS**. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6021.2022/0060808-8.

6021.2022/0052187-0-MARIA TERESA DUAILIBI FERNANDES. Pedido administrativo de ressarcimento. Queda de árvore sobre automóvel. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela Sra. Maria Teresa Dualibi Fernandes.

6021.2022/0059188-6-EDNA MARIA CARDOSO. Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Buraco em via pública. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo Sr. Gilson da Silva.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6022.2019/0005677-8 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Bacia do Córrego Paciência". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.22.17.451.3008.5.013 .4.4.90.61.00.03**, no valor estimado de **R\$ 33.287,31 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 073145259), efetivada no processo administrativo nº 6022.2019/0005677-8, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento "Bacia do Córrego Paciência" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1068275-58.2019.8.26.0053 – 15ª VFP.

SEI 6021.2022/0061156-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1052783-65.2015.8.26.0053 – 10ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.644,89 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc.073214776), em nome de **JULIANA RANGEL CASERTA RODRIGUES, CPF nº 257.644.508-02**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos requeridos em juízo.

DEPTO FISCAL - FISC

DEPARTAMENTO FISCAL DA P.G.M.- FISC. G

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI 6017.2022/0062433-2

DESPACHO Nº 1750/2022– FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM nº 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.4817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, **Eduardo Hashimoto, CPF 035.354.977-01**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1050278-28.2020.8.26.0053 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI 6021.2022/0061298-0

DESPACHO Nº 1751/2022– FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de FISC 41 (doc. 073206227), bem como a informação da Divisão de Contabilidade (doc. 073266042) - no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 01/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de**R\$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**, onerando a dotação nº 21.10.02.06 2.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva de recursos nº 68.753 sob documento nº 073266002, com vistas a promover o pagamento de diligências em nome do oficial de justiça, **Paulo Monteiro Júnior, CPF 150.971.628-97**, realizada nos autos dos processos judiciais nº 1507086-03.2022.8.26.0090.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI 6021.2022/0060670-0

(DESPACHO Nº 1752/2022– FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de FISC 41 (doc. 073228499), bem como a informação da Divisão de Contabilidade (doc. 073267387) - no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 01/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 87,27 (oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, onerando a dotação nº 21.10.02.06 2.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva de recursos nº 68.762 sob documento nº 073267353, com vistas a promover o pagamento de diligências em nome da oficial de justiça, **Ana Paula Vieira Santos, CPF 087.956.318-44**, realizada nos autos dos processos judiciais nº 0010859-81.2021.8.26.0053.

ASSESSORIA JURÍDICA

6021.2022/0057464-7 – ASSUNTO: Solicitação de Acordo Especial - CCM 9.502.347-0 - Método Engenharia Ltda – I - No uso da competência que me é conferida pelo artigo 32, §3º, III, c, do Decreto nº 57.263/2016, bem como pelo art. 3º da Portaria nº 31/2016 PGM/GAB (com a redação dada pela Portaria nº 202/2018—PGM.G), em razão das ponderações contidas na manifestação de FISC 1, FISC 3 e FISC 42, as quais acolho como razão de decidir, bem como levando em conta ausência de deliberação favorável motivada do procurador oficiente responsável pelo acompanhamento das EfS 579.281-9/2021-1 e 610.611-0/2021-2 - sem causa suspensiva da exigibilidade ou questão processual, bem como inexistência de juízo garantido naquelas execuções que pretende excluir, **INDEFIRO** o **requerimento de parcelamento formulado neste administrativo pelo interessado nos termos requeridos no ofício inaugural, com fundamento no art. 2º, da Portaria SNJ/FISC n. 4, de 2014 e art. 3º, § 2º da Portaria PGM n. 16, de 2014;**

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36
Processos da unidade SMS/HMME/AJ
I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2022/0074045-1**, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02 c/c inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 43.295.831/0001-40**, por meio da **Ata de RP nº 486/2022-SMS.G**, visando a aquisição de **60 unidades - PIPERACILINA 4000MG + TAZOBACTAM 500MG (ITEM 03)**, para atender as necessidades do HMEC, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na Requisição nº 250/2022 (OC. MED 250/2022) - (Sei nº 072470405), pelo valor unitário de R\$ 0,27, totalizando **R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)**. **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Francisco Adriano da Silva, RF: 783.800-0, Claudia Batista Silva, RF: 811.235-5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199-4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.302 6.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 67.029, emitida em 27/10/2022. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2022/0075807-5**, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02 c/c inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BAYER S/A, CNPJ Nº 18.459.628/0097-67**, por meio da **Ata de RP nº 005/2022-SMS.G**, visando a aquisição de **50 unidades - LEVONORGESTREL ENDOCEPTIVO 52 MG (ITEM 03/04)**, para atender as necessidades do HMEC, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na Requisição nº 258/2022 (OC. MED 258/2022) - (Sei nº 071082687), pelo valor unitário de R\$ 870,33, totalizando **R\$ 43.516,50 (quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Francisco Adriano da Silva, RF: 783.800-0, Claudia Batista Silva, RF: 811.235-5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199-4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.302 6.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 67.040, emitida em 27/10/2022. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Cont